



INDICAÇÃO Nº 002/2020

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que o poder executivo, através da Diretoria de Segurança e Mobilidade Urbana, verifique a possibilidade de reapresentar estudo sobre alteração da lei nº 677/2015 que dispõe sobre a regulamentação da permissão de transporte individual de passageiros, através de automóveis de aluguel, na forma táxi, no município de Queluz, no sentido de regularizar a criação, a exclusão e o remanejamento de pontos e vagas, e especial o ponto a ser remanejado para a Rua Tenente Manoel França nas proximidades do CRAS.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A propositura merece atenção e análise do Poder Executivo, haja vista que existe a necessidade de regularização e fiscalização dos permissionários que prestam serviço na forma táxi, muitos prestando serviços em inconformidade com a legislação vigente, bem como a necessidade de adequação de pontos de táxi inoperantes e em locais desnecessários, a serem remanejados para locais de maior fluxo de pessoas visando a priori atender o interesse público.

Assim, indico ao Poder Executivo que juntamente com a Diretoria de Segurança e Mobilidade Urbana, estudo que possibilite o remanejamento de um ponto inoperante para Rua Tenente Manoel França, nas proximidades do CRAS e se necessário remanejar vagas de pontos com menor fluxo de usuários e estejam disponíveis e outras alterações necessárias.

Os permissionários do serviço de táxi não estavam devidamente adequados a lei, alguns permissionários se posicionam fora de sua área de atuação, entre inconformidades. Sabemos que a fiscalização ainda não é possível, já que o município não está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), que estão em sua fase final (municipalização).

Diante o exposto, se faz a presente indicação para alteração da lei, do remanejamento de pontos e vagas, em especial para Rua Tenente Manoel França, visando atender o interesse público, a comunidade local e regularizar a situação de permissionários na forma de táxi conforme previsto em lei. (Segue anexa listagem de taxistas)

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 29 de janeiro de 2020.


PAULO ROBERTO DA SILVA
VEREADOR



Taxistas

- 1- Paulo Marcelo Ramos
- 2- Marlon
- 3- Fidelis
- 4- Diogo
- 5- Manoel
- 6- Luizinho
- 7- Robson
- 8- Márcio da Figueira
- 9- Márcio do Fogueteiro
- 10- Sílvio Santos Garcez


PAULO ROBERTO DA SILVA
VEREADOR